



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

DO EDITAL Nº 8 – CONCURSO PÚBLICO, DE 8 DE AGOSTO DE 2013
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

A proficiência em LIBRAS exigida para o cargo deverá ser comprovada mediante certificados expedidos conforme especificado na Lei 12.319, de 1º de setembro de 2010.

“Art. 4º A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.”

Em 22 de agosto de 2013.

MIRIAM MARTINATTO DA COSTA
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP